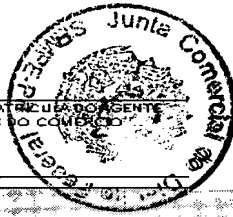


CAPA DE PROCESSO/REQUERIMENTO



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL



NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)

5320203189-0

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

206.2
(vide Tabela 1)

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO

NOME: MMP CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. ME
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
04	002			ALTIENACAO
		021		
		051		

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Brasília,

Local
12, 05, 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Rozizete Socorro Borges Liddes CardosoAssinatura: Rozizete B. CardosoTelefone de contato: (61) 4102-8052

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIM

5320203189-0

Processo em ordem.
A decisão:

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

24.05.2017

Data

Pedro Teles Benigno
Portaria JCDF nº 03 de 20.08.2015

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal
Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:



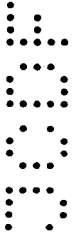
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico que este documento da empresa MMP CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA ME, CNPJ 14087594000124, foi deferido e arquivado sob o nº 20170385523 em 24/05/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C211000226606 e o código de segurança 6KIU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MMP CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA ME.
CNPJ: 14.087.594/0001-24
NIRE: 53.2.0203189-0

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

OBJETO: 1 – Alteração de endereço
2 – Consolidação Contrato Social



LUIZETE SOCORRO BORGES FIDALGO CARDOSO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, aposentada, natural de Belém/PA, nascido em 09/10/1961, filho de Luiz Otavio dos Santos Fidalgo e de Ivete Borges Fidalgo, portador da carteira de identidade nº RG 574.774 expedida pela SSP/DF, em 11/05/1990, inscrito no CPF/MF sob o nº 244.705.701-68; residente e domiciliada a DF 150 KM 3,5 Condomínio Residencial Meus sonhos, Casa 25, Sobradinho, CEP 73.090-901- Brasília/DF.

PAULO HENRIQUE DORNELES LOBATO, brasileiro, solteiro, do comercio, natural de Uberlândia/ MG, nascido em 01/10/1984, filho de Paulo Cesar Lobato e de Neima Maria Gonçalves Dorneles Lobato, portador da carteira de identidade nº RG 1.101.232,450 expedida pela MEX/DF, em 15/10/2008, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.824.826-06; residente e domiciliado a SQS 115 BL I Apto 605 CEP 70.385-090- Brasília/DF, únicos sócios da sociedade **MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS Ltda ME.**, com sede no SRTVN Setor de Rádio e Televisão Norte, Quadra 702 Conjunto P Sala 3035, Asa Norte, Brasília – DF, CEP – 70719-900., inscrito na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE:53202031890, por despacho em 10/11/2015 e no CNPJ 14.087.594/0001-24, RESOLVEM, de comum acordo, alterar e consolidar o seu Contrato Social e o fazem na melhor forma de direito mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sede da sociedade passa a ser: SRTVS – Setor de Radio e Televisão Sul Quadra 701 Conjunto E Bloco 01 Nº 12 Sala 212, Parte A1, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.340.901.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico que este documento da empresa MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME, CNPJ 14087594000124, foi deferido e arquivado sob o nº 20170385523 em 24/05/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C211000226606 e o código de segurança 6k1U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA – Face às alterações ora processadas, a sociedade resolve consolidar as cláusulas de seu contrato social, passando, a partir da data do arquivamento do presente instrumento a se reger pelas cláusulas e condições seguintes:

III – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS Ltda. ME**, e nome fantasia de **MMP CURSOS**.

II – SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sede e domicílio no SRTVS – Setor de Radio e Televisão Sul Quadra 701 Conjunto E Bloco 01 N° 12 Sala 212, Parte A1, Asa Sul, Brasília – DF , CEP 70.340.901.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, ou escritórios no Território Nacional e no Exterior, observando as formalidades legais vigentes à época;

III – PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade Iniciará suas atividades em 01/08/2011 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

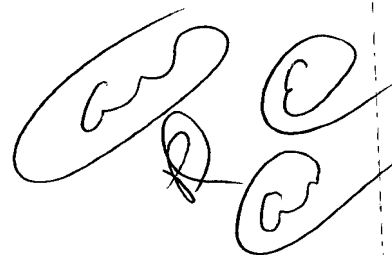
IV – DOS OBJETOS SOCIAIS

CLÁUSULA QUARTA - Os objetos sociais são: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, representação comercial e demais atividades de negocio e serviços de terceiros, outras atividades do setor de serviços que tenham por finalidade a prestação de serviços decorrentes do exercício de atividade intelectual de natureza técnica, científica que constitua profissão regulamentada ou não e agencia de viagens e turismo.

V – CAPITAL SOCIAL, SUA DISTRIBUIÇÃO E RESPONSABILIDADE.

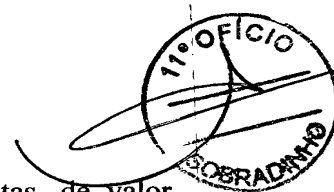
CLÁUSULA SEXTA - O capital social é de R\$ 11.000,00 (onze mil Reais) , dividido em 11.000 (onze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

Sócia Luizete Socorro Borges Fidalgo Cardoso, 8.800 (oito mil e oitocentas quotas), de valor unitário 1,00 (hum real), totalmente subscrita integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais),



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico que este documento da empresa MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME, CNPJ 14087594000124, foi deferido e arquivado sob o nº 20170385523 em 24/05/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C211000226606 e o código de segurança 6k1U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



Sócio Paulo Henrique Dorneles Lobato 2.200 (duas mil e duzentas) quotas, de valor unitário 1,00 (hum real) totalmente subscrita e integralizadas em moeda corrente do país, perfazendo um total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos Reais), o novo quadro societário ficou assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
LUIZETE SOCORRO B. F. CARDOSO	8.800	80.00	8.800,00
PAULO HENRIQUE D. LOBATO	2.200	20.00	2.200,00
TOTAL	11.000,00	100,00	11.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a todos os sócios que assinam em separado, com os poderes e atribuições de gerenciar e administrar, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização por escrito dos outros sócios;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É facultado aos sócios administradores fazer, quando no uso de suas funções, uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor, quando efetivamente retirado, será levado a débito da conta de despesas da sociedade;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios, quando acharem necessário, poderão nomear procuradores, para representá-los em qualquer órgão público, empresa pública, autarquia, fundação na esfera federal, estadual ou municipal. Os procuradores também poderão atuar junto a empresas privadas. As procurações terão cláusulas específicas para cada assunto e o prazo de validade não poderá exceder o término do ano civil.

CLÁUSULA NONA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VII – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico que este documento da empresa MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME, CNPJ 14087594000124, foi deferido e arquivado sob o nº 20170385523 em 24/05/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C211000226606 e o código de segurança 6k1U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério dos sócios, o lucro líquido do exercício poderá permanecer em poder da sociedade para formação de reservas de lucros no critério estabelecido pela lei 6.404/76, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

VIII – SAÍDA DE SÓCIOS, TRANSFERÊNCIAS DE COTAS E LIQUIDAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado em Balanço Extraordinário, levantado dentro de 30 (trinta) dias do evento, e serão pagos aos seus herdeiros ou a quem de direito, da seguinte forma:

- c) 25% (vinte e cinco por cento) no prazo de 90 (noventa) dias do evento;
- d) 75% (setenta e cinco por cento) restantes, divididos em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, representadas por Notas Promissórias emitidas pelos sócios remanescentes, vencendo-se a primeira a trinta (30) dias do primeiro pagamento e as demais a cada dia 30 (trinta) de cada mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos, em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em caso de dissolução ou extinção da sociedade, o patrimônio social resultante, depois de liquidado todo o passivo da sociedade, será distribuído entre os sócios na proporção das cotas que cada um possuir;

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nos casos omissos desse contrato e do capítulo da sociedade Limitada, será utilizada supletivamente as normas da sociedade anônima, ficando eleito o foro de Brasília/DF, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico que este documento da empresa MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME, CNPJ 14087594000124, foi deferido e arquivado sob o nº 20170385523 em 24/05/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C211000226606 e o código de segurança 6k1U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

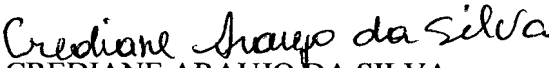
E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal na presença de 02 (duas) testemunhas que também os assinam.

Brasília - DF, 10 de maio de 2017.


LUIZETE SOCORRO FIDALGO CARDOSO

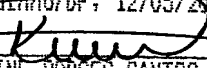

PAULO HENRIQUE DORNELES LOBATO

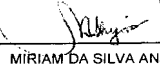
TESTEMUNHAS:

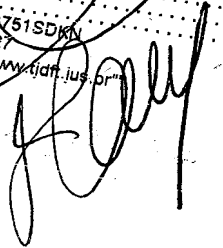

CREDIANE ARAUJO DA SILVA
RG: 2.545.564 SSP/DF
CPF: 012.938.311-23

EDUARDO MORAES SANTANA
C.I. 809.670 SSP-DF
CPF 461.989.891-00

11º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS DO DISTRITO FEDERAL
Sobradinho - DF - Fone: (61) 3387-6212

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s)
[firma(s) de:
[913VQVH1]-LUIZETE SOCORRO BORGES.....
FIDALGO CARDOSO.....
Feito por: ANA KAROLINE BORGES SANTOS
AMORIM
Em Testemunho da Verdade
Sobradinho/DF, 12/05/2017

ANA KAROLINE BORGES SANTOS AMORIM
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Selo: TJDF20170070055898VWNA

 JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2017 SOB N.: 20170385523
Protocolo: 17/038552-3, DE 18/05/2017
Empresa: 53 2 0203189-0
MMP CURSOS CAPACITACAO E
TREINAMENTOS LTDA ME

MIRIAM DA SILVA ANJOS
SEC-GERAL - SUBSTITUTO

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
Fone: (61) 5739-1515 | www.cartoriojk.com.br
Reconheço e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[3xxJB12]-PAULO HENRIQUE DORNELES LOBATO.
Selo: TJDF20170010943751SDM
BSB, 11/05/2017 - 10:21:27
DAGP-Consultar selo: "www.tjdf.jus.br"

JOAO RIBEIRO DA SILVA
AA 540251
